



UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA

BOLETIM DE SERVIÇO UNILA

ANO IV Nº 78

25 NOVEMBRO 2013

PORTARIA UNILA Nº 811, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação da Portaria MEC nº 1.087, de 10 de agosto de 2011, que institui o Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica e define suas diretrizes gerais; e a Resolução nº 1, de 17 de agosto de 2011, do Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação o Comitê Gestor Institucional da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Art. 2º O Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica é responsável no âmbito da UNILA, por:

I. Assegurar a indução, a articulação, a coordenação e a organização de programas e ações de formação inicial e continuada de profissionais do magistério da educação básica, bem como pela gestão e execução de recursos recebidos por meio do apoio financeiro;

II. - Analisar os dados e informações gerenciais referentes à implantação e o desenvolvimento dos programas e ações de formação inicial e continuada no âmbito da UNILA;

III. Coordenar o monitoramento dos dados e seu fornecimento ao MEC pro meio de sistema informatizado.

Art. 3º – O Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UNILA será composto pelas seguintes representações Pró-reitoria de Graduação, Pró-reitoria de Extensão e Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Parágrafo Único: A coordenação geral será escolhida por seus pares.

Art. 4º Designar os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I. Janine Padilha Botton – Professora – SIAPE 1566714 – Representando os cursos de Licenciatura

II. Renata Peixoto - Professora - SIAPE 2493390 – Titular – Representando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;

III. Danubia Frasson - Professora – SIAPE – 2886345 – Suplente - Representando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;

IV. Rejane Escoto Bueno – Professora – SIAPE 1942040 – Titular – Representando a Pró-Reitoria de Extensão;

V. Henrique Rodrigues Leroy – Professor - SIAPE 164259 - Suplente – Representando a Pró-Reitoria de Extensão;

VI. Vanessa Gabrielle Woicolesco – SIAPE – 1916955 Técnico em Assuntos Educacionais – Titular – Representando a Pró-Reitoria de Graduação;

VII. José Fernando Schuck - Técnico em Assuntos Educacionais – SIAPE 1284205 - Suplente – Representando a Pró-reitoria de Graduação;

VIII. Marlene Regina de Moraes – Professora – Titular -

Representante do Núcleo Regional de Educação;
IX. Lorena Hermann Martins – Professora – Suplente - Representante do Núcleo Regional de Educação;
X. Theodorico Melo dos Santos – Professor - Titular - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
XI. Amanda Dedeia da Silva – Professora - Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 831, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei nº 8.112/90, Normas Regulamentadoras nº 15 e 16 da Portaria MTE nº 3.214/78, Orientação Normativa MPOG nº 06/2013, Lei nº 12.740/12, Decreto nº 93.412/86 e o que consta no processo 23422.001925/2013-35,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de periculosidade correspondente ao percentual de 10% (dez por cento), a partir de 29 de outubro de 2013, ao servidor HAMILTON LUIZ MACHADO NUNES JUNIOR, Engenheiro Eletricista, SIAPE 1823953, lotado no Departamento de Fiscalização de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA UNILA Nº 832, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, Secretário de Implantação do Campus, SIAPE 2530626, como substituto do titular do cargo de Reitor, código CD-1, no dia 20 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 833, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo 23422.002872/2013-70,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor DAVI CAMARGO DE FRANÇA, Contador, SIAPE nº 1828794 do encargo de responsável pela Conformidade Contábil, designado pelo Art. 2º da Portaria UNILA nº 115/2011, publicada no Diário

Oficial da União de 07 de abril de 2011.

Art. 2º Designar o servidor CLEVERSON JOSE ABATI, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1828793, como Contador Responsável da UNILA, a constar no Rol de responsáveis da Instituição, a partir de 31 de outubro de 2013. O servidor fica, ainda, designado para o encargo de Conformidade Contábil da Instituição, conforme IN TCU nº 6 de 31/10/2007; e o servidor DIEGO MESSIAS, Contador, SIAPE 1823959, como seu substituto nos impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA UNILA Nº 834, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNILA por meio de processo eleitoral de acordo com o art. 26 da lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e o art. 154 do Regimento Geral da UNILA.

Art. 2º Serão eleitos quatro membros entre os servidores docentes efetivos estáveis, buscando-se a representação dos quatro Institutos, atendendo ao disposto no § 2º do art. 154 do Regimento Geral.

Parágrafo único. O mandato será de dois anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.

Art. 3º O processo eleitoral será organizado por comissão eleitoral própria, composta por quatro servidores docentes do quadro ativo da UNILA, um de cada Instituto a serem designados pela Reitoria.

Art. 4º São elegíveis os servidores docentes efetivos e estáveis do quadro ativo permanente da UNILA.

Art. 5º São eleitores os servidores docentes do quadro ativo permanente da UNILA.

Art. 6º No processo eleitoral os servidores docentes elegíveis deverão se candidatar por Instituto, em prazo a ser definido pela Comissão Eleitoral.

Art. 7º Em dia a ser definido pela Comissão Eleitoral, os eleitores, independente de seu instituto de origem, serão convocados a votar em até quatro candidatas.

Art. 8º Serão eleitos como membros da CPPD o servidor docente mais votado por Instituto.

§ 1º Caso não haja candidato inscrito para algum Instituto, as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos candidatos remanescentes mais votados, independente de Instituto.

§ 2º No caso de impedimento ou desistência de qualquer membro eleito, será convocado o próximo candidato mais votado por Instituto ou, na ausência de candidato nesta condição, do candidato mais votado independente de Instituto.

Art. 9º A Comissão eleitoral divulgará edital próprio, contendo relação dos professores que poderão se candidatar, prazo e procedimentos para inscrição de

candidatos, lista de eleitores aptos a participar como eleitores, data para processo eletivo e para divulgação dos resultados, além de disposições complementares que se fizerem necessárias.

Art. 10º Até a implantação e regulamentação da Comissão de Avaliação de Desempenho para o estágio probatório, prevista no Regimento Geral da Universidade, a CPPD acumulará suas funções, podendo delegar a tarefa de avaliação às unidades acadêmicas.

Art. 11º Enquanto o regimento da CPPD e as resoluções para avaliação do estágio probatório e para a progressão e promoção na carreira não estiverem normatizadas pelo Conselho Universitário, serão seguidas as normas da Universidade Federal do Paraná, no que couberem, complementadas pelo disposto na lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, na Portaria nº 544 do MEC, republicada em 21 de junho de 2013 e nas demais normas federais aplicáveis.

§ 1º A presidência da CPPD será exercida por membro escolhido por seus pares.

§ 2º O apoio administrativo a esta CPPD será provido pela Divisão de Apoio às Comissões Institucionais.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 835, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê para implantação do Curso de Medicina da UNILA.

Art. 2º Nominar seus representantes, sob a presidência do primeiro.

I. Marcos Antonio de Moraes Xavier - Pró-Reitor de Graduação - SIAPE - 2798356

II. Luiz Marcos de Oliveria Silva - Secretário de Implantação do Campus - SIAPE - 1530626

III. Erika Marafon Rodrigues Chiacci - Coordenadora do Curso de Saúde Coletiva - 1797182

IV. Luiz Fernando Boff Zarpelon - Médico - SIAPE - 1208560

V. Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

VI. Juan Francisco Bacigalupo Araya - Discente Curso de Saúde Coletiva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 836, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, Considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a

necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/20113,
RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante e de Representante Administrativo, no âmbito da Procuradoria Federal junto à UNILA, as servidoras GISLAINE PEREIRA RAMOS, Matrícula SIAPE nº 1910446, CPF nº 042.040.819-32; e LARA DA COSTA DOTTO, Matrícula SIAPE nº 1831111, CPF nº 049.116.429-71.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de REPRESENTANTE ADMINISTRATIVO a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 837, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.002524/2013-01,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor RAFAEL DRAGO, Assistente em Administração, SIAPE 1916680, nível de Classificação D, do nível I para o nível II, a partir de 10 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 838, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.001991/2013-13,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor GERALDINO ALVES BARTOZEK, Assistente em Administração, SIAPE 1916526, nível de Classificação D, do nível I para o nível II, a partir de 27 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 839, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.001628/2013-90,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor LEONARDO FRANCISCO SILVA DE BRITO, Enfermeiro, SIAPE 1739427, nível de Classificação E, do nível II para o nível III, a partir de 16 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 840, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.002049/2013-64,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora LETICIA SCHEIDT, Psicóloga, SIAPE 1923754, nível de Classificação E, do nível I para o nível II, a partir de 03 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 841, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.002537/2013-71,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor GUSTAVO MELLO NICOLLI, Assistente em Administração, SIAPE 1611730, nível de Classificação D, do nível I para o nível II, a partir de 11 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 842, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de

acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.002553/2013-64, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora VANUSA CRISTINA DARIO, Assistente em Administração, SIAPE 1934940, nível de Classificação D, do nível I para o nível II, a partir de 15 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 843, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001 e o que consta no processo 23422.002837/2013-51, RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais à servidora NOELLE MARIANA SANTOS ARAUJO FRITZEN, SIAPE 1951564, ocupante do cargo de Auditora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 844, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.002874/2013-69, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora BARBARA MAISONNAVE ARISI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1570096, no período de 18 a 22 de novembro de 2013, para participar como docente de um curso de análise social para o Ministério de Meio Ambiente y Aguas, do Estado Plurinacional da Bolívia, na cidade de Cochabamba, Bolívia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

EDITAL PROGEPE Nº 111, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 31 de outubro de 2013, homologa o

resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2013 para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para área de Música, subárea de Canto, de que trata o Edital UNILA Nº 72 de 30 de outubro de 2013:

Música - Canto

Colocação	Candidato	Pontuação	Situação
	LILIAN MORIANI VIEIRA		Eliminado(a)*

*Eliminação por não possuir a titulação mínima exigida em edital.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 033, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.002898/2013-18, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL DRAGO, Assistente em Administração, SIAPE 1916680, como substituto do titular do cargo de Chefe da Divisão de Transportes, código FG-2, no período de 18 a 23 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 034, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.002088/2013-61, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO GASPAROTTO, Administrador, SIAPE 1845936, como substituto do titular do cargo de Chefe do Departamento de Administração de Pessoal, código FG-1, a partir desta data.

Art. 2º Revogar a Portaria SEGEPE nº 089/2013, de 06 de maio de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 54, de 10 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 035, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.002088/2013-61, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria UNILA nº 642/2013, de 09 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA

nº 69, de 13 de setembro de 2013, que designou a servidora CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE, Secretária Executiva, SIAPE 1895350 como substituta do titular do cargo de Chefe da Divisão de Concursos e Seleções, código FG-2, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 036, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.002277/2013-34,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor PAULO RENATO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1637878, da Biblioteca Latino-Americana para o Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROAGI Nº 65, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 632/2013, publicada em Boletim Interno nº 69, de 13/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, conforme disposto na letra c), do item 8.1) e item 14), da Instrução Normativa Nº 205, de 08 de Abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública - SEDAP, para compor COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE destinada a realizar o inventário físico dos materiais permanentes no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta portaria:

I. Marcio Aparecido Yokomizo, SIAPE 1908111

II. Rose Cler Obregão Lopes, SIAPE 1955737

III. Eduardo Dalcin Castilha, SIAPE 1910357

IV. Marcelo Toledo Duarte, SIAPE 1774579

V. Solange Aikes, SIAPE 1847352

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Marcio Aparecido Yokomizo, e nos impedimentos, ausências legais ou eventuais desse servidor, a presidência será exercida por seus membros, obedecida a ordem sequencial estabelecida no Art.1º.

Art. 3º A Comissão de Inventário poderá, quando necessário, convocar técnicos e constituir grupos de trabalho para dar apoio na consecução dos trabalhos do inventário físico, mediante solicitação presidente.

Art. 4º A Comissão de Inventário deverá, assim que concluir o levantamento físico por locais, confeccionar o

Termo de Responsabilidade dos materiais presentes no local e colher assinatura do responsável pelo(s) bem(ns).

Art. 5º Os bens deverão ficar sob a responsabilidade das Pró Reitorias e unidades equivalentes e nos casos especiais conforme a seguir:

- Materiais permanentes de uso individual do servidor público, como computadores, cadeiras e estações de trabalho, ficarão sob a responsabilidade do servidor que utiliza o material;

- Materiais permanentes que são utilizados por funcionários terceirizados ou de uso comum do local de trabalho deverão ficar a cargo do servidor com função de chefia do setor em que o material é destinado ao uso;

- Materiais permanentes de uso em atividades acadêmicas alocados em salas de aula ficarão sob a responsabilidade da Prograd;

- Materiais permanentes de uso em atividades acadêmicas, porém não alocados em salas de aula e os alocados em salas de uso exclusivo de determinados cursos, ficarão sob a responsabilidade dos Institutos, como: projetores, netbooks, notebooks, aparelhagens de sonorização, instrumentos musicais, entre outros;

- Materiais permanentes de uso geral presentes em locais de uso comum como: nas copas e corredores das unidades da Unila, ficarão sob a responsabilidade da Proagi;

- Materiais permanentes destinados a estudantes ou de uso geral na Moradia Estudantil da Unila ficarão sob a responsabilidade da Prae;

- Materiais permanentes de uso comum destinados a projetos de extensão ficarão sob a responsabilidade da Proex;

- Materiais permanentes de uso comum destinados aos laboratórios da Unila ficarão sob a responsabilidade da Sact;

- Materiais permanentes de uso comum destinados a projetos de pesquisa ficarão sob a responsabilidade da PRPPG;

- Materiais permanentes destinados ao uso do Reitor e Vice Reitor ficarão sob a responsabilidade da Chefia de Gabinete;

- Materiais permanentes de uso comum alocados dentro das salas administrativas como: aparelhos de ar condicionados, impressoras, etc, ficarão sob a responsabilidade da chefia do setor, onde o material está empregado;

Art. 6º As Pró Reitorias ou unidades equivalentes, poderão mediante solicitação formal ao Departamento de Logística (DILOG / COINFRA / PROAGI) indicar um setor subordinado como responsável inicial pela carga, neste caso a responsabilidade sobre o(s) bem(ns) ficará com a chefia do setor indicado.

Art. 7º Após inventário, confecção e assinatura dos Termos de Responsabilidade os bens inventariados só poderão ser movimentados com autorização do Departamento de Logística.

Art. 8º Materiais permanentes que por ventura encontrarem-se em Almoxarifado só poderão ser movimentados mediante indicação da Pró Reitoria, ou unidade equivalente, requisitante do servidor público

responsável pelo bem.

Art. 9º O prazo para conclusão do inventário físico de material permanente será de 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por mais 15 (quinze) dias.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

RAQUEL TEREZINHA DEMARCO

PORTARIA PROAGI Nº 66, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 541/2013, publicada no Boletim Interno nº 64, de 09/08/2013, e considerando o reconhecimento pela grande contribuição para o desempenho das atividades desta Pró-Reitoria no cumprimento de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores: Alberto Sampaio, SIAPE 1960705, Alessandro Ruchinsque Luiz, SIAPE 1916407, Andre Sekunda Gallina, SIAPE 1959843, Carlos Alberto Meier Basso, SIAPE 1826883, Cleide Miglioli - SIAPE 1910208, Cleysson Johnny Coppini, SIAPE 1921234, Cristiane Márcia Durante, SIAPE 1825727, Daniel Teotônio do Nascimento, SIAPE 1955718, Diego Aguir Selzlein, SIAPE 1841210, Diego Antonovicz Muniz, SIAPE 1847354, Diogo André Bastian, SIAPE 1916477, Eduardo Dalcin Castilha, SIAPE 1910357, Felipe Leonardo Leandro, SIAPE 1823985, Felipe Pierre Conter, SIAPE 1823961, Fernanda Sotello, SIAPE 1943262, Gabriela Chaves Brandão, SIAPE 1955726, Jackson Martins Dos Santos, SIAPE 1863555, José Arnildo Welter Neto, SIAPE 1921783, Lilian Carla Demenighi, SIAPE 1751467, Luciano de Miranda Barreto, SIAPE 1923956, Márcio Aparecido Yokomizo, SIAPE 1908111, Marco Aurélio Alves da Silva, SIAPE 1355075, Rafael Drago, SIAPE 1916680, Rinaldo Dilson Brisola, SIAPE 1823976, Roberta Eline Petri Moreno, SIAPE 1945173, Rodrigo Pinheiro Costa, SIAPE 1955723, Rose Cler Lopes da Cruz, SIAPE 1955737, Ruminiki Pavei Schmoeller, SIAPE 1939682, Sílvio Cesar Ferreira, SIAPE 1957478, Tatianne Akaichi, SIAPE 1848359, Tiago Luis Brugnera, SIAPE 1908034, Thiago Cesar Bezerra Moreno, SIAPE 1905452, Viviana Beatriz Huespe A. Vieira, SIAPE 1957479 e Weber Shoity Resende Takaki, SIAPE 1828810.

Art.2º Solicitar o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL TEREZINHA DEMARCO

RETIFICAÇÃO IV DO EDITAL 02/2013-PRPPG
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
DA UNILA

PROBIC 2013/2014

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), nomeado pela Portaria 338/2013-Unila, publicada

no Boletim de Serviço nº. 58, de 02 de julho de 2013, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 445/2013 - Unila, publicada no Boletim de Serviço nº. 60, de 12 de julho de 2013, retifica o Edital 02/2013-PRPPG, de 01 de abril de 2013, publicado no Boletim de Serviço nº. 53, de 15 de abril de 2013:

I Alterar o item 2.3:

Onde se lê:

2.3 As bolsas terão vigência no período compreendido entre 1º de agosto de 2013 e 31 de julho de 2014 e duração de 12 meses a contar da data de assinatura do termo de compromisso, com fins de adequação ao calendário do Pibic/CNPq.

Leia-se:

2.3 As bolsas Pibic-CNPq e Probic terão vigência no período compreendido entre 1º de agosto de 2013 e 31 de julho de 2014 e duração de 12 meses a contar da data de assinatura do termo de compromisso, com fins de adequação ao calendário do Pibic-CNPq.

II Incluir o item 2.4

2.4 As bolsas Pibic-FA terão vigência no período compreendido entre 1º de novembro de 2013 e 31 de outubro de 2014 e duração de 12 meses, com fins de adequação ao calendário do Pibic-FA.

III Alterar o item 9.1:

Onde se lê:

9.1 A bolsa será implementada na data de assinatura do termo de compromisso e paga proporcionalmente ao número de dias de atividades devidamente comprovadas, segundo fórmula apresentada no item 11.6.

Leia-se:

9.1 A bolsa será implementada na data de assinatura do termo de compromisso e seu valor (U) será pago proporcionalmente ao número de dias de atividades devidamente comprovadas, adotando-se a seguinte fórmula para o cálculo: $U=b/m*d$, onde o valor mensal da bolsa (b) é dividido pelo número de dias do mês de referência (m) e multiplicado pelo número de dias de atividades desenvolvidas no período (d), exceto as bolsas Pibic-CNPq e Pibic-FA.

IV. As demais disposições do Edital 02/2013-PRPPG permanecem inalteradas.

Foz do Iguaçu, 20 de novembro de 2013.

JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR

PORTARIA 09/2013 – PRPPG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), nomeado pela Portaria Unila nº 338/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 58, de 02 de julho de 2013, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 445/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 12 de julho de 2013, considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/20113,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Erwin Becker Marques, Assis-

tente em Administração, Siape nº 1828799, para o encargo de Solicitante e de Representante Administrativo perante o SCDP a partir de 11 de novembro de 2013, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNILA.

§ 1º O SCDP atribui ao Solicitante as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

§ 2º O SCDP atribui ao Representante Administrativo a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR

PORTARIA 10/2013 – PRPPG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera a vigência dos termos de compromisso dos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), nomeado pela Portaria Unila nº 338/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 58, de 02 de julho de 2013, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 445/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 12 de julho de 2013, considerando a vigência do Convênio 0872/2013-FA,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a vigência dos termos de compromisso dos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (Pibic-FA), indicados pelos coordenadores de projetos de pesquisa aprovados pelo Edital 02/2013-PRPPG, de agosto de 2013 a julho de 2014 para o período de 1º de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2014.

Art. 2º Alterar a modalidade da bolsa do estudante Ulysses Topdjian de Pibic-FA para bolsa do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Unila (Probic).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR
